



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4587/2019

Às 15 horas e 30 minutos do dia 30 de Outubro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os senhores Osmar Pires da Silva e Valdir José da Silva, lotados na Secretaria do gabinete do prefeito, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 192/2019, tipo Menor Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO, NA FREQUÊNCIA DE FM.**

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 15h33min, o qual resultou apenas na licitante **RADIO FM CIDADE UBIRATA LTDA**, CNPJ nº 79.204.541/0001-91, como participante. Foi solicitado que o representante da Licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. O representante da empresa, o senhor Sérgio Casagrande, apresentou documento original com foto, portanto, não foi anexada cópia nos autos do processo. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais no Contrato Social apresentado, o (a) representante foi devidamente credenciado.

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se a Licitante se encontrava cadastrada no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento da Licitante em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram o envelope de proposta da Licitante, repassando-o ao representante credenciado a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto.

Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pela Licitante foram anotados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT
1	Transmissão de programa radiofônico na frequência FM, com abrangência em todo o território do município de Ubiratã, com sintonia no perímetro urbano e rural, com tempo de duração mínima 60 minutos, todos os sábados, das 11:00 horas às 12:00 horas.	3.400,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

2	Programas com 10 minutos de duração cada, veiculados de segunda a sexta feira, das 12:15 horas às 12:25 horas. Serão em torno de 20 programas por mês a um custo de R\$ 150,00 reais cada.	3.000,00
3	Transmissão em radiodifusão na frequência FM, aproximada de 200 inserções das peças institucionais (SPOTS) ao mês com duração de 30 segundos cada inserção. Valor: R\$ 17,00 reais por inserção.	3.400,00

O Pregoeiro iniciou a negociação dos preços propostos com o representante da Licitante. Apesar de solicitado pelo Pregoeiro, o representante não reduziu o valor de sua proposta.

O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital.

Após a análise de toda documentação apresentada o Pregoeiro inabilitou a licitante considerando que os sócios administradores da empresa Rádio Cidade FM são os senhores Fábio Barbosa Diniz e o senhor François Barbosa Diniz, sendo este último servidor público municipal efetivo, lotado na Secretaria da Saúde no cargo de médico. O Pregoeiro motivou sua decisão considerando o disposto no item 8.2, subitem 8.2.1 do Edital do Pregão Presencial nº 192/2019, o qual dispõe que "*Não poderão participar da presente licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993*". Motivou sua decisão, ainda, na vedação expressa no art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, o qual dispõe que "*não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a ele necessários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação*". Por fim, o Pregoeiro justificou sua decisão considerando o Acórdão nº 2290/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual dispõe que "*a vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, incide sobre servidores públicos efetivos, temporários ou comissionados*" e "*a proibição do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 incidirá mesmo quando o servidor do órgão ou entidade contratante figurar como mero sócio cotista, sem poderes de administração, e ainda que não seja responsável pela prestação direta do serviço, bem como na hipótese em que o servidor seja responsável pela prestação do serviço contratado, sem constar no quadro societário da empresa contratada*".

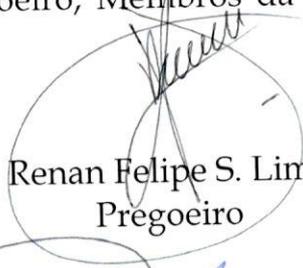
Após a desclassificação, o Pregoeiro informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O representante da empresa manifestou intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro em desclassificá-la do certame. A manifestação foi acolhida pelo Pregoeiro, o qual concedeu o prazo de três dias úteis para que a requerente, a seu critério, juntasse memorial a fim de complementar suas razões. O Pregoeiro informou que a análise e decisão sobre o recurso seria disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais

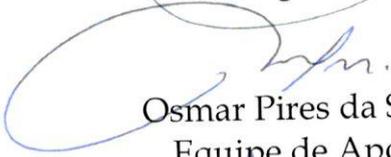


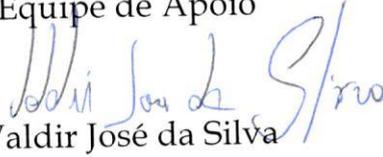
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

documentos referentes ao Pregão Presencial em questão e encaminhado ao e-mail constante na proposta da Licitante.

Considerando a manifestação de recursos, o Pregoeiro encerrou a sessão às 15h50min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro


Osmar Pires da Silva
Equipe de Apoio


Valdir José da Silva
Equipe de Apoio


Sérgio Casagrande
Representante Presente